



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROJETO
"VISITA DE AMOR" AOS ASILOS,
ABRIGOS E INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA DO IDOSO, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Campina Grande-PB, o projeto "Visita de Amor", com o objetivo de promover visitas regulares a asilos, abrigos e instituições de longa permanência de idosos, visando ao fortalecimento de vínculos afetivos, à inclusão social e ao bem-estar dos residentes.

Art. 2º O projeto será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com a parceria de outras secretarias, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e voluntários.

Art. 3º As visitas realizadas no âmbito do projeto terão caráter:
I – Social e recreativo, com atividades culturais, lúdicas e de convivência;
II – Educativo, visando promover o respeito e a valorização da pessoa idosa;
III – Solidário, incentivando o voluntariado e a empatia intergeracional.

Art. 4º A participação no projeto será voluntária, mediante inscrição prévia junto ao órgão responsável, com a devida orientação e, quando necessário, capacitação dos participantes.

Art. 5º As instituições de longa permanência de idosos localizadas no município poderão aderir ao projeto mediante termo de cooperação firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 14 de agosto de 2025.


SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 14 de agosto de 2025.



SAULO NORONHA
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa estabelecer, de forma permanente, o **Programa "Visita de Amor"**, iniciativa voltada ao fortalecimento dos vínculos humanos e à valorização das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência no município de Campina Grande-PB.

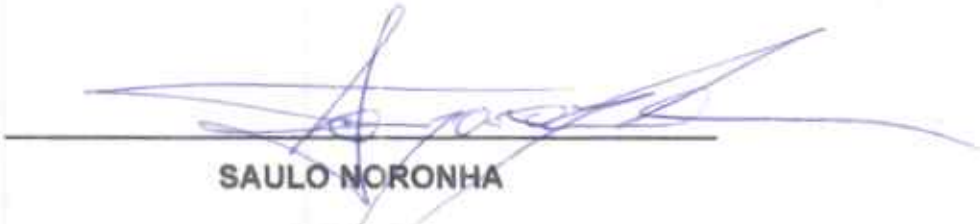
Muitos idosos nessas instituições encontram-se em situação de isolamento social e carência afetiva, seja por ausência de familiares, seja pela pouca frequência de visitas. Estudos comprovam que a interação social e o afeto contribuem significativamente para a saúde física e emocional dessa população, reduzindo quadros de depressão, ansiedade e solidão.

O **"Visita de Amor"** se propõe a aproximar a comunidade dessas instituições, incentivando o voluntariado e a prática da solidariedade. Além disso, promove a educação intergeracional, pois crianças, jovens e adultos participantes terão a oportunidade de aprender com as experiências de vida dos idosos, cultivando valores como respeito, empatia e cuidado.

Por se tratar de ação de baixo custo, com grande potencial de impacto social positivo, este projeto se mostra viável e alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral ao idoso, previstos no **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003).

Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição, convictos de que contribuirá para uma cidade mais humana, solidária e inclusiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 14 de agosto de 2025.


SAULO NORONHA
VEREADOR